

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 454, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1970.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Parelhas, para o exercício financeiro de 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ORS: Ver pasta A/Z, leis nºs 444 de 1970 a 568 de 1976.

Governos de MAURO MEDEIROS e PLÁCIDO GONDIN DE SENA.